



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA INTERNA Nº 89/2023-DRH

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

A **GESTORA DE FOLHA DE PAGAMENTO** da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o “Ato” de afastamento de férias para o mês de janeiro de 2024, aos servidores público municipal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme relacionados no quadro abaixo:

NOME			ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ROSIVANIA SANTOS	CRISTINA DOS		28/02/1994	30/07/2022 a 29/07/2023	26/12/2023 A 24/01/2024

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Araputanga-MT, 27 de dezembro de 2023.


OVÍDIO DE FREITAS GODOY
Diretor de Recursos Humanos
Port. nº 659/2022



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Diretor: Ovídio de Freitas Godoy

Fone: (65) 3261-1736

Email: recursoshumanos@araputanga.mt.gov.br



7.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 19 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

CNPJ: 15.023.914/0001-45

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

RAFAELA MONTEIRO DE SOUZA LEITE

CONTRATADA

CPF: 065.XXX.XXX-23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
092/2023**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 092/2023 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A NOISLAYNE TAYNARA DA SILVA CORREA, PARA FINS ESPECÍFICOS.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, N.º 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enilson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º XXXX-40 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 383.XXX.XXX-20, residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, n.º 846, na cidade de Araputanga - MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **NOISLAYNE TAYNARA DA SILVA CORREA**, brasileira, portadora do RG sob o n.º XXXXXX-0 SESP/MT e CPF de n.º 058.XXX.XXX-14, PIS n.º 166.XXX.XXX-36, residente e domiciliada Rua Dois, s/n, Bairro: Centro, Município de **Araputanga/MT**, denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A **CONTRATADA** prestará serviços correspondentes ao cargo de “**MONITORA DE CRECHE**” de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, especificamente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando sua aprovação em Teste Seletivo Simplificado n.º 001/2021

1.2 – Considerando que a mesma se encontra gestante, e em cumprimento a jurisprudência recente do TJ/MT, se faz necessário a prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 – Conforme **Contrato Administrativo n.º 092/2023**, as partes mencionadas resolvem prorrogar a prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 28/03/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

3.1 – Considerando a alteração de prazo de vigência realizados pelo presente Termo Aditivo, a **CONTRATADA** receberá à quantia de **R\$ 1.694,61 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavo) mensais**.

3.2 – O valor global do aditivo será de **R\$ 5.083,83 (cinco mil, oitenta e três reais e oitenta e três centavos)** referente aos meses aditados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2024, **Em Dotação Or-**

çamentária Própria Do Município, como segue: **(277) 05.002.365.1002.2035 – 31.90.04 F.R 1540**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei n.º. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO:

7.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 19 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

CNPJ: 15.023.914/0001-45

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

NOISLAYNE TAYNARA DA SILVA CORREA

CONTRATADA

CPF: 058.XXX.XXX-14

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 637/2023**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR a pedido, conforme requerimento, a servidora **THAIS VITÓRIA OLIVEIRA SILVA**, matrícula n.º 3007, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSORA DE GOVERNO II**, lotada na Secretária Municipal de Administração, a partir do dia **03/01/2024**.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA INTERNA N.º 89/2023-DRH**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.